

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARECER

Tendo em vista o parecer do Procurador, bem como a **RATIFICAÇÃO** da Presidente desta Companhia, e ainda, a documentação da empresa **Oracle do Brasil Sistemas Ltda**, visando a contratação de suporte técnico de 02 (duas) licenças de uso de software de gerenciamento de banco de dados *Oracle Database Standart Edition 2 — Processador Perpetual*.

Diante do exposto, considerou-se a **Inexigibilidade de Licitação № 004/2022**, nos termos do Art. 111, I, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB — RILC, aprovado pelo Conselho de Administração da CODIUB em 21/06/2018, publicado em 27/06/2018, com vigência a partir de 01/07/2018, alterado em 07/08/2019.

Este é o parecer da C.P.L.

Uberaba/MG, 17 de maio de 2022.

Zaiana Lemos Ribeiro de Andrade Presidente

Márcia Araújo Borges Membro

Ricael Spirandelli Rocha Secretário